

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO ENFAM N. 47 DE 29 DE MARÇO
DE 2017**

Credencia o curso promovido pela
Escola Superior da Magistratura do
Estado do Pará- ESMPA

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições,
considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016 e o
contido nos Processos STJ no SEI n. 006780/2017 e no SISFAM n. 201755,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,
o curso Aperfeiçoamento em Direito Infracional: Decisão Judicial, Internação de
Adolescentes e Controle Punitivo, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula,
realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará- ESMPA, nos
termos dos processos em epígrafe.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH